

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Rua Maurílio Manoel da Silva, 252 - Bairro: Perequê - CEP: 88210-000 - Fone: (47) 3261-9962 -  
WhatsApp:3261-9963 /JECrim 3261-9930 ou 98902-5111 - Email: portobelo.vara2@tjsc.jus.br

**USUCAPIÃO Nº 5000955-73.2020.8.24.0139/SC****AUTOR:** SERGIO FONTOURA MARDER**AUTOR:** HELOISA MARIA BAYER MARDER**AUTOR:** CINTIA COZER BAYER**AUTOR:** AUGUSTO BAYER NETO**RÉU:** VICTOR MANUEL PENA GOMEZ**EDITAL PLATAFORMA****JUIZ DO PROCESSO:** ANGELICA FASSINI - Juiz(a) de Direito

Citando(a)(s): VICTOR MANUEL PENA GOMES.

**Prazo do Edital:** 30 dias.

Descrição do(s) Bem(ns): Um imóvel matriculado sob o nº 8.738 do Registro de Imóveis de Porto Belo, Santa Catarina (matrícula anterior nº 28.630 do Registro de Imóveis de Tijucas, Santa Catarina), representado pelo lote nº 3 do Condomínio Residencial Ponta do Estaleiro, conforme descrição da matrícula abaixo: LOTE nº 03, do Condomínio "Residencial Ponta do Estaleiro", localizado em zona urbana, Praia do Estaleiro, bairro Araçá, no município de Porto Belo, com uma área privativa 2.982,30m<sup>2</sup>, área comum de 2.125,14m<sup>2</sup>, área total de 5.107,44m<sup>2</sup>, e as seguintes medidas e confrontações: frente, Leste, 35,62m, com a rua 01 e rua 02; fundos, Oeste, 32,00m, com a área de lazer 04; lado direito, Sul, 89,10m, com o lote 02; lado esquerdo, Norte, 92,19m, com o lote 04. Sem benfeitorias. Inscrição Imobiliária nº 03.02.020.0566.001. Prazo Fixado para a Resposta: 15 (quinze) dias. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, bem como seu(s) cônjuge(s), se casada(o)(s) for(em), confrontante(s) e aos eventuais interessados, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e CITADA(S) para responder à ação, querendo, no lapso de tempo supramencionado, contado do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 01 (uma) vez(es), sem intervalo de dias, na forma da lei.



## ESTADO DE SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Documento eletrônico assinado por **JANAINA BEZ LOPES, Técnica Judiciária**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310039748489v2** e do código CRC **bf65b598**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): JANAINA BEZ LOPES  
Data e Hora: 2/3/2023, às 14:9:18